



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 60/2026
PROJETO DE LEI N° 57/2026
DATA DE RECEBIMENTO: 08/05/2026
DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 12/05/2026
AUTORIA: GILMAR DA SILVA

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026 para execução de programas habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

Relatório

O Projeto de Lei n° 57/2026 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais), destinado à execução de programa habitacional de interesse social no Município de Ametista do Sul.

Conforme consta na proposição, os recursos estão vinculados ao Termo de Compromisso Transferegov.br n° 974202/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando à implantação de empreendimento habitacional destinado a famílias de baixa renda.

O projeto prevê a criação de dotação orçamentária específica para execução das despesas com obras e instalações, utilizando recursos oriundos de transferências da União e contrapartida do Município, promovendo a adequação contábil, financeira e orçamentária necessária à execução do programa.

Exame da Matéria

A matéria mostra-se legal e constitucional, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 4.320/1964, bem como com os princípios que regem a administração pública e a gestão orçamentária municipal.

As Comissões entendem que o projeto possui relevante interesse público, considerando que os recursos serão destinados à implementação de programa habitacional de interesse social, contribuindo para a melhoria das condições de moradia da população e para a promoção da dignidade social das famílias beneficiadas.

Verifica-se, ainda, que a abertura do crédito adicional especial possui previsão de cobertura financeira adequada, mediante utilização de recursos provenientes de transferências da União e de contrapartida municipal, atendendo às exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Opinião Conclusiva

Diante do exposto, as Comissões opinam **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei n° 57/2026, cabendo ao Plenário a decisão final quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Relator: RONI TONET

Membro: MAURICIA SCHMIDT GHENO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: RONI TONET

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA